



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE

**LEI Nº 667/2014
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a Alteração do Artigo 1º da Lei Municipal nº538/2010, no tocante a criação de vagas para cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado artigo 1º da Lei nº538/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criadas 49 (quarenta e nove) vagas e formação de cadastro de reserva no Quadro do Poder Executivo.

Parágrafo Único – As vagas ampliadas, no total de 02 (duas) são para o cargo de motorista.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei538/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 27 de Novembro de 2014.


THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCCIONADA
27.11.2014